



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº. 066 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

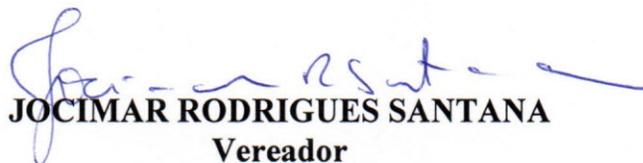
O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências **visando a unificação do período de férias dos casais (marido e mulher) servidores públicos civis, garantindo-lhes que possam aproveitar juntos o período de férias remuneradas que lhes forem concedidas.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem como intuito a unificação do período de férias dos casais servidores públicos do nosso município. Esta proposta visa assegurar esse direito aos cônjuges, beneficiando muitas famílias e dando motivação maior entre os casais que poderão usufruir os 30 dias das férias no mesmo mês.

Contamos mais uma vez com o apoio desse Poder, para assim satisfazer os nossos cidadãos que tanto contribuem com o desenvolvimento de nosso Município.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 21 / 06 / 16
PRESIDENTE


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
Vereador

PROTOCOLO Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>404</u> Fls. <u>019</u> Livro <u>11</u> Marilândia - ES - Em: <u>20 / 06 / 20 16</u> 
--